



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 01 ao Proc. nº 0610/21 - PLL 237/21

Fica alterado o art. 2º do PLL 237/21 conforme segue:

“Art. 2º São diretrizes do Programa:

I – estabelecer campanhas educativas de conscientização sobre a importância dos cuidados com os pés do paciente diabético;

II – incentivar o paciente diabético a realizar os cuidados visando a prevenção e a realização de diagnóstico e tratamento de lesões ocasionadas pela enfermidade.” (NR)

Justificativa

A presente Emenda tem por objetivo sanar os apontamentos da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Vereador Aldacir Oliboni (PT)



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 07/07/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0409917** e o código CRC **B1B97A30**.